

***Proposta visa a suplementação da lei Federal 13.709/18***

O [PL 598/18](#), proposto neste mês na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, estabelece a lei de proteção de dados pessoais no Estado. O projeto visa a suplementação da [Lei Federal 13.709/18](#).

A proposta, do deputado estadual Rogério Nogueira, pretende dar ordenamento jurídico e institucional ao tratamento de dados pessoais e proteção aos direitos individuais das pessoas, conforme a lei nacional.

O autor do PL salientou que a proposta foi motivada pelo recente início de vigência do *General Data Protection Regulation (GDPR)*, norma europeia que impõe regras no tratamento de dados pessoais.

*"A proposta da Lei Estadual é regulamentar e complementar a lei nacional, impondo importantes regras ao tratamento de dados pessoais feitos por empresas que no Estado se estabelecem ou que aqui oferecem serviços, incluindo inúmeras filiais e escritórios regionais de grandes empresas de internet".*

O projeto surgiu por sugestão de entidades como o Instituto de Defesa do Cidadão e Consumidor na Internet (IDCI), que atua em frentes de proteção ao cidadão em face da devassa dos dados pessoais.

Confira a íntegra do [texto](#) e da [tramitação](#).

**Fonte:** [Migalhas](#), em 22.09.2018.